



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 022 de 16/10/2024, do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com Mensagem Aditiva do Executivo.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 05 de Novembro de 2024, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total das áreas institucionais adiante descritas:

- I. Área institucional medindo 8.120,89 m² registrada no 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, sob a Matrícula nº. 36.660, localizada no Residencial das Aroeiras, localizado neste Município de Tabapuã/SP;
- II. Área institucional medindo 3.513,70 m² registrada no 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, sob a Matrícula nº. 44.674, localizada no Residencial das Aroeiras, localizado neste Município de Tabapuã/SP;
- III. Área institucional medindo 3.921,50 m² registrada no 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, sob a Matrícula nº. 34.035, localizada no Residencial das Paineiras, localizado neste Município de Tabapuã/SP;

Art. 2º. As áreas desafetadas serão destinadas à construção de conjunto habitacional de interesse social para população de baixa renda.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias.

AM
L Bce



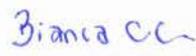
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

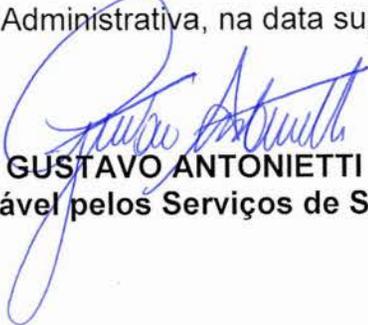
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de novembro de 2024.


PEDRO MARCIO GIROTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice-Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria